

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
**Praça Cesar Cals, 1300- Centro – Guadalupe -PI**

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 043/2020.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Guadalupe para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

GUADALUPE-PI-PI, 19 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS
PELO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA PREFEITA MUNICIPAL GERENCIADORA DO SRP
ÊNIO FERNANDES DA SILVA PREGOEIRO ELETRÔNICO -PMG
PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:
HEITOR FONSECA DA ROCHA DA SILVA-ME CNPJ nº. 28.570.512/0001-02

**Id:05D500E1182D4419****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
**Praça Cesar Cals, 1300- Centro – Guadalupe -PI**  
**CNPJ: 06.554.083/0001-47****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº:	531/2024
Procedimento:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0004888/2024
Vigência:	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM HOTÉIS, NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.
Valor:	R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada:	HEITOR FONSECA DA ROCHA DA SILVA-ME, com sede na Av. Manoel Ribeiro da Fonseca nº 03, Centro, inscrita no CNPJ nº. 28.570.512/0001-02
Data de assinatura:	19/07/2024

**Id:089B8BD1D3414729****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02.011/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PIAUÍ.COM DESCRIÇÃO NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI A EMPRESA ALTERNATIVA SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.509.428/0001-06.**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à AV. Manoel Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.880-000, inscrito com CNPJ Nº 06.554.059/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aldimar de Sousa Dias, Portador do CPF nº 446.791.063-87, residente e domiciliado(a) nesta cidade, e a empresa **ALTERNATIVA SAÚDE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.509.428/0001-06, estabelecida a Rua Simão Borges, 319, Centro de Cristo Castro-PI, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditivo, com fundamento na Clausula Segunda do Contrato Original e de acordo com a previsão contida no Art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e valor do presente contrato até o final do presente exercício, a partir de 20/07/2024, com término em 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, consignados através dos seguintes elementos:

UNIDADE ORÇA.	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA
05.02	10.301.0003.2018	33.90.30.00
05.02	10.301.0003.2152	33.90.30.00
05.03	10.301.0003.2061	33.90.30.00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 002.011/2023.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins-PI, 19 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI  
CONTRATANTEALTERNATIVA SAÚDE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

**Id:13B5B794BF9140C4****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO: 027/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

O extrato do contrato publicado na Edição nº VCXXI, segunda-feira, de 29 de julho de 2024, com ID nº 0E28A184B87B5B16, do Diário Oficial dos Municípios - DOM, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

- Pregão Eletrônico nº 001.035/2024; e
- Barreiras do Piauí/PI, 25 de julho de 2024.

**Leia-se:**

- Pregão Eletrônico nº 017/2024; e
- Eliseu Martins/PI, 25 de julho de 2024.

Eliseu Martins (PI), 30 de julho de 2024.

Aldimar de Sousa Dias  
Prefeito Municipal